

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 002/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

**INGRESSO EM CURSOS POR MEIO DE VAGAS GRATUITAS OFERTADAS NO PROJETO
CONECTANDO MULHERES SENAC CODE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC RIO
GRANDE DO NORTE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RN) – Departamento Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Projeto Conectando Mulheres Senac Code. O período de inscrição terá início às 14h do dia 21/01/2026 e se encerrará às 23h59 do dia 25/01/2026. As mulheres interessadas em concorrer às vagas devem consultar as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas gratuitas, disponibilizadas por meio do Projeto Conectando Mulheres Senac Code para os cursos ofertados pelo Senac RN, descritos no anexo III.

2. DO PROJETO SENAC CODE

2.1 O Projeto Conectando Mulheres – Senac Code é uma iniciativa do Senac/RN, desenvolvida em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), com o objetivo de promover a qualificação social e profissional de mulheres, fortalecendo sua autonomia econômica, empregabilidade e acesso ao mundo do trabalho. A ação prevê a formação gratuita de mulheres, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, em trilhas de Tecnologia da Informação, aliando formação técnica, desenvolvimento de competências socioemocionais, orientação profissional e estímulo ao empreendedorismo, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero e para a inserção das participantes em ocupações alinhadas às demandas atuais do mercado de trabalho.

2.2 O Projeto Senac Code é financiado com recursos públicos federais, provenientes do Orçamento da Seguridade Social, no âmbito do Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda, por meio da Ação Orçamentária 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela Cartilha de Emendas Parlamentares. Os recursos são oriundos de emenda parlamentar nº 41630004 e executados pelo Senac/RN via Plataforma Transferegov.br, Instrumento nº 959727, no Programa 4000020240008, garantindo

transparência, controle social e aplicação exclusiva em ações de custeio relacionadas à oferta gratuita da qualificação profissional, assegurando às participantes o acesso integral e gratuito às atividades previstas neste Edital.

2.3 O projeto atenderá diretamente mulheres residentes no município de Natal/RN. Serão ofertadas 08 turmas, organizadas em duas trilhas formativas na área de Tecnologia da Informação: Operador de Computador (03 turmas) e Programador de Sistemas (02 turmas). Ambas as trilhas incluem uma etapa inicial de Qualificação Social, contemplando conteúdos como letramento digital, direitos trabalhistas, saúde e segurança no trabalho, orientação profissional e desenvolvimento de competências socioemocionais, além dos cursos técnicos específicos, como Design Thinking, Metodologias Ágeis e Lógica de Programação, com foco na empregabilidade, no empreendedorismo e na promoção do trabalho decente.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Nesse edital serão ofertadas 5 vagas em cursos livres, conforme constante no anexo III.

3.2 As vagas, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e requisitos dos cursos.

3.3 As vagas para os cursos, serão destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com idade de 16 a 35 anos completos, residentes no município de Natal, cursando ou com Ensino Médio concluído, egressas do sistema público de ensino.

3.4 A condição de vulnerabilidade social será atestada mediante autodeclaração da postulante nos termos da lei no ato da matrícula.

3.5 A autenticidade das informações fornecidas pela candidata na autodeclaração poderá ser verificada por meio de entrevistas e outros mecanismos considerados viáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições gratuitas serão realizadas somente via Internet, pelo link: <https://forms.office.com/r/94ShfAEY0d> o período de **21 de janeiro de 2026**, às 14h a **25 de janeiro de 2026** às 23h59, (horário de Brasília).

4.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer todo o edital e certificar-se que atende aos requisitos indicados no Item 2 e Anexo III. O local oficial de disponibilização do Edital é no site do Senac RN (rn.senac.br).

4.3 O processo será válido para o município de Natal nos seguintes Centros de Educação Profissional do Senac RN: **Senac Centro e Senac Zona Norte**, localizados nos endereços

informados no Anexo II deste edital. As vagas destinadas aos cursos do Projeto Conectando Mulheres Senac Code, divulgadas nesse Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se ao número de vagas por curso, conforme previstas no Anexo III.

4.4 A candidata poderá realizar a inscrição em até 01 curso por vez. Caso realize mais de uma inscrição será considerado apenas o último cadastro.

4.5 Será considerada desclassificada a candidata que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG, data de nascimento e nome e não atenda aos requisitos dispostos no curso.

4.6 A candidata que estiver com dúvidas sobre o **processo de inscrição** deverá entrar em contato com o Call Center do Senac RN por meio do WhatsApp (84) 4005-1000.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS OPERADOR DE COMPUTADOR E PROGRAMADOR DE SISTEMAS – SENAC CODE

5.1 O curso **Operador de Computador Senac Code** corresponde a uma trilha educacional, onde a aluna matriculada irá cursar Desenvolvimento Profissional (88h) e Operador de Computador (196h), totalizando 284h. No entanto, para cursar Operador de Computador (196h) - Senac Code, a aluna deverá ter sido aprovada no curso de Desenvolvimento profissional.

5.2 O curso **Programador de Sistemas Senac Code** corresponde a uma trilha educacional, onde a aluna matriculada irá cursar Desenvolvimento Profissional (88h), Design Thinking (20h), Metodologia Ágil (32h), Lógica de Programação (60h) e Programador de Sistemas (200h), totalizando 400h. No entanto, para cursar Programador de Sistemas (200h) - Senac Code, a aluna deverá ter sido aprovada em todos os outros cursos da trilha.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das candidatas para os cursos, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- b) Classificação obtida pela ordem de inscrição (data e horário) no curso escolhido pela candidata;
- c) Atendimento aos requisitos do edital e curso pretendido.
- d) Preencher e assinar a autodeclaração de baixa renda.

6.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, conforme classificação, será divulgado no site do Senac RN (www.rn.senac.br), no dia **21/01/2026**.

7.2 O resultado será divulgado em formato de lista, com as situações “SELECIONADA”, E “SUPLENTE”.

- a) Considera-se “SELECIONADA” a candidata inscrita que foi classificada dentro do número de vagas e dos critérios previstos.
- b) Considera-se “SUPLENTE” a candidata que não for selecionada dentro do número de vagas previsto no Edital. Contudo, este pode vir a exercer as funções de outra selecionada, na falta ou na manifestação deste, isto é, torna-se substituto no caso de desistência de uma candidata dado como “SELECIONADA”, podendo ser chamada se houver vagas disponíveis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As candidatas selecionadas deverão comparecer a unidade onde o curso foi ofertado para realizar a sua matrícula no período de **28/01/2026 a 02/02/2026**, após a divulgação do resultado.

8.2. A candidata, para ter sua matrícula efetivada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigido para curso escolhido;
- b) Ter baixa renda;
- c) Idade entre 16 e 35 anos completos;
- d) Estar matriculado ou ser egresso da educação pública;
- e) Em caso de candidato ou participante enquadrado como Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação de laudo médico que comprove a condição declarada.

8.3 A candidata selecionada deverá comparecer para efetivação da matrícula de forma presencial na Unidade do Senac RN a qual ocorrerá o curso, de acordo com os endereços divulgados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos originais, abaixo relacionados.

8.3.1. Documentação para realização das matrículas nos cursos **LIVRES**:

- a) **Documento de identificação** com foto;
- b) **Documento de identificação** com foto – Do Responsável legal quando a aluna for menor de 18 anos.
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de endereço**;
- e) **Comprovante de escolaridade que ateste estar matriculado ou ser egresso da educação pública**;

f) Preencher e assinar a autodeclaração de renda.

g) Laudo médio que comprove a condição declarada, em caso de PCD.

Caso a candidata seja menor de idade, todos os documentos de matrícula deverão ser assinados por seu responsável legal.

8.4 A candidata que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.5 Perderá o direito à vaga a candidata que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.

8.6 A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte da candidata, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

8.7 Não será permitido solicitar transferência de curso após realização da matrícula.

8.8 As informações apresentadas no ato da matrícula são estritamente confidenciais e de uso exclusivo do Senac AR/RN para finalidade de cadastro de matrícula e contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O cronograma geral deste processo de seleção de candidatas pode ser consultado no Anexo I deste Edital.

9.2 Não será aceita a efetivação de qualquer matrícula com documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.

9.3 Caso a candidata selecionada desista da vaga ou não compareça para efetivação da matrícula no período estabelecido no Edital, o Senac RN poderá convocar candidatas suplentes, visando completar o número de vagas ofertadas nos cursos, por meio dos contatos informados no formulário de inscrição, com prazo de comparecimento em até 24 horas úteis considerando a ordem de inscrição.

9.4 A candidata selecionada que for menor de idade deverá comparecer a unidade do Senac com o responsável legal.

9.5 O Senac RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas caso não sejam alcançados os números mínimos de matrículas necessárias para realização dos cursos.

9.6 Em caso de adiamento ou cancelamento de turmas, o Senac RN se obrigará a comunicar à candidata selecionada para a vaga sobre a mudança da oferta para a qual ela esteja inscrita ou matriculada, através do e-mail informado pela candidata no ato da inscrição.

9.7 As candidatas matriculadas deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac RN.

9.8 Será fornecido às alunas regularmente matriculadas e residentes no município de Natal/RN um conjunto de benefícios destinado a apoiá-las em sua permanência e desempenho no curso, tais como: lanche, fardamento, kit de material escolar composto por lápis, borracha, caderno e pasta, além de auxílio-transporte para deslocamento de ida e volta.

9.9 As alunas que não estiverem em situação de frequência ativa perderão o direito ao recebimento desses benefícios enquanto a condição de ausência persistir.



ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição das candidatas no site PSG https://forms.office.com/r/94ShfAEY0d	21/01/2025 a 25/01/2026
Divulgação resultado final www.rn.senac.br	28/01/2026
Matrícula Presencial Unidade que a candidata selecionada irá realizar o curso	28/01/2026 (após a divulgação do resultado final) até 02/02/2026



ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES DO SENAC

Estado	Unidade	Endereço
RN	Senac Centro	R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal/RN. CEP: 59025-030
	Senac Zona Norte	Travessa Macaé, 2875 - Potengi, Natal/RN. CEP: 59110-185



ANEXO III – OFERTA DOS CURSOS

ORDEM	UNIDADE	CURSO	CH	Vagas	Início	Término	Frequência	Horário	Idade mínima	Idade máxima	Escolaridade / Conhecimento específico
1S	Senac Centro	Operador de Computador – SENAC CODE	284	15	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	08h às 12h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
2S	Senac Centro	Operador de Computador – SENAC CODE	284	02	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	13h às 17h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
3S	Senac Zona Norte	Operador de Computador – SENAC CODE	284	02	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	18h às 22h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
4S	Senac Centro	Programador de Sistemas – SENAC CODE	400	02	19/01/2026	24/06/2026	Segunda a sexta-feira	13h às 17h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
5S	Senac Zona Norte	Programador de Sistemas – SENAC CODE	400	05	19/01/2026	24/06/2026	Segunda a sexta-feira	08h às 12h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
2N	Senac Centro	Operador de Computador – SENAC CODE	284	15	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	18h às 22h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio
3N	Senac Zona Norte	Operador de Computador – SENAC CODE	284	15	19/01/2026	13/05/2026	Segunda a sexta-feira	13h às 17h	16	35	Cursando ou Concluído no mínimo o Ensino Médio

O cronograma mesmo sendo pré-estabelecido, **pode sofrer** mudanças durante a sua execução em consonância com o calendário